



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 20 de Dezembro de 2010 - Nº 3787

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.461

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMUEL PINTO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo designado para prestar serviços junto aos setores administrativos da SEMESP, a partir de 01 de dezembro de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.462

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 001/2007,

MÁRCIO ANDRÉ SUHET, para ocupar o cargo de Técnico em Edificações VI B 12 A, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, a partir de 03 de dezembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.463

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 37260/2010, de 03/12/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Secretário Escolar V B 10 B, a servidora PAULA LEAL FERNANDES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 30 de novembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.464

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a nomeação dos servidores relacionados em anexo, para o exercício de cargos em comissão nas Secretarias Municipais mencionadas, constantes dos respectivos Decretos,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

no período de 01 a 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 21.464, DE**  
**13/12/2010.**

Nº	Servidor	Secretaria Municipal	Decreto de nomeação
1	Cristiane Marinato Pinheiro Manzoli	SEME	19.330/09
2	Fernando Augusto Neves	SEME	19.394/09
3	Gisele Cysne Coimbra de Resende	SEME	19.330/09
4	Ivoni Carmen Costa Furlan	SEME	19.329/09
5	Luciane de Oliveira Pope Mion	SEME	19.330/09
6	Luciara Quintero da Silva	SEME	19.327/09
7	Márcia Helena Botelho de Oliveira	SEME	19.394/09
8	Nina Lúcia Rangel Hosken	SEME	19.329/09
9	Paulo César da Rocha de Geralda	SEME	19.329/09
10	Pedro Paulo Alves Corrêa	SEME	19.330/09
1	Claudinéia Soares Debona	SEMDES	19.314/09
2	Joventino Peterle	SEMDES	19.341/09
3	Moacyr Wagner Gomes Almeida	SEMDES	19.314/09
4	Paulo Henrique Silva Monteiro	SEMDES	19.396/09
5	Tânia Mara dos Santos	SEMDES	19.314/09

1	Adriana Pinto Fernandes Dias	SEMMA	19.325/09
2	Marcelo Bueno Silva	SEMMA	19.324/09
3	Marco Antonio André Bósio	SEMMA	19.324/09
4	Marco Antonio Meirelles	SEMMA	19.325/09
1	Adenilton José Pereira	SEMO	19.464/09
2	Alcineio dos Santos	SEMO	19.271/09
3	Alex Leandro de Souza	SEMO	19.274/09
4	Antonio Carlos Moreira da Silva – De Eudásia	SEMO	19.401/09
5	Cleudson Rosa Marcelino	SEMO	19.271/09
6	Flávio Martins Rosa	SEMO	19.271/09
7	Gilvandro Gava	SEMO	19.271/09
8	João Carlos Amorim Gonçalves	SEMO	19.271/09
9	Jonilson Gomes da Silva	SEMO	19.271/09
10	Leandro Ultramar Ferreira	SEMO	19.271/09
11	Leonardo Targa	SEMO	19.271/09
12	Nilcéia Aparecida Lubiana	SEMO	19.271/09
13	Nilo Paula Santana	SEMO	19.274/09
14	Rosângela Maria Vazzoler Simões	SEMO	19.271/09
15	Ronan Rocha Macedo	SEMO	19.464/09
16	Valcy Pereira dos Santos	SEMO	19.274/09
1	Alexsander Duarte	SEMSUR	19.291/09
2	Carlos Alberto da Silva Nascimento	SEMSUR	19.291/09
3	Cláudia André de Sá Mesquita	SEMSUR	19.456/09
4	Erenilda da Rosa	SEMSUR	19.291/09
5	Eurico Kobi de Almeida	SEMSUR	19.291/09
6	Flávio Coelho de Matos	SEMSUR	19.289/09
7	Jaciane Pizetta Ferreira	SEMSUR	19.291/09
8	José Pereira – De Palmira	SEMSUR	19.291/09
9	Marcos José do Nascimento Cruz	SEMSUR	19.291/09
10	Maria da Penha Bellato	SEMSUR	19.311/09
11	Maria do Carmo Rigor Mota	SEMSUR	19.315/09
12	Paulo Henrique Santana	SEMSUR	19.291/09
13	Sérgio Moreno Rosa	SEMSUR	19.289/09
14	Severino Alves	SEMSUR	19.534/09

1	Agumaldo Nei Paresque Piazzarolo	SEMFA	19.458/09
2	Ana Lúcia Passim	SEMFA	19.312/09
3	Ana Raquel Cypriano	SEMFA	19.312/09
4	Cátia Regina de Oliveira	SEMFA	19.312/09
5	Jacqueline Galácio Cecon	SEMFA	19.296/09
6	Jacqueline Ribeiro Martins Amisthá	SEMFA	19.312/09
7	Jorge Elias Piazzarolo	SEMFA	19.295/09
1	Christiane Athayde Herkenhoff	SEMUS	19.442/09
2	Cláudio Augusto Priscival Gomes	SEMUS	19.333/09, alterado pelo 19.357/09
3	Elisa Barreto dos Santos Daróz	SEMUS	19.331/09
4	Horminda Gonçalves Neta Grifo Rezende	SEMUS	19.353/09
5	Jacqueline de Souza Santos	SEMUS	19.334/09
6	José Roberto Siqueira da Silva	SEMUS	19.454/09
7	Maria das Graças Motta Francisco	SEMUS	19.331/09
8	Marília da Conceição Martins	SEMUS	19.444/09
9	Meling Silva	SEMUS	19.334/09
10	Regina Mara de Souza Justino	SEMUS	19.333/09
11	Ricardo Rody Vianna	SEMUS	19.442/09
12	Rosemere Saloto Rocha	SEMUS	19.331/09
13	Terezinha Scarpini Candido	SEMUS	19.331/09
14	Victor Gomes Barbieri	SEMUS	19.331/09
15	Wolmar Faria Louzada	SEMUS	19.333/09
1	Aldeide Leandro Filho	SEMASI	19.269/09
2	Ariadne de Paula Gama dos Santos	SEMASI	19.311/09
3	Gisella Xavier Lima Sobreira	SEMASI	19.267/09
4	Helena Pansini Negri	SEMASI	19.269/09
5	Jorgete Baptista	SEMASI	19.267/09
6	Luciene Silva De Souza	SEMASI	19.269/09
7	Márcio Rassellir Correia	SEMASI	19.267/09
8	Norma Araújo Gabriel Campos	SEMASI	19.267/09
9	Rosilane Alves de Souza	SEMASI	19.267/09
10	Tonny Corrêa Machado	SEMASI	19.269/09
11	Valdiana Viana de Souza	SEMASI	19.463/09
12	Wagner Luiz Costa Pereira	SEMASI	19.269/09
1	Arletti Bravim	PGM	19.268/09

2	Carla Depes	PGM	19.269/09
3	Poliana Bandeira Gomes	PGM	19.269/09
1	Frederico Lima Mucelini	SEMUTHA	19.285/09
1	Janaína Maria Araújo Gonçalves	SEMDER	19.262/09
2	José Muniz Primo	SEMDER	19.262/09
3	Josemar Malacarne	SEMDER	19.262/09
4	Marco Antonio Carvalho de Oliveira	SEMDER	19.276/09
5	Maria Júlia Palhares Santos	SEMDER	19.276/09
6	Maria Helena da Silva Matielo	SEMDER	19.262/09
7	Mary Janes Ferreira de Moraes	SEMDER	19.262/09
8	Rosângela Câmara Sessa	SEMDER	19.262/09
9	Rosiane Brito de Abreu Castilho	SEMDER	19.262/09
10	Vera Lúcia Andrade Rangel	SEMDER	19.262/09
1	José Mário Ferreira do Carmo	SEMAG	19.311/09
1	Joana Darc Vilela	SEMGGOV	20.078/09
1	Sebastião Ricardo Carvalho Moreira	CIG	19.320/09
1	Elenir Abreu Gonçalves Secco	SEMPLO	19.283/09
2	Elimário Mozer	SEMPLO	19.356/09
3	Márcia Regina Alves	SEMPLO	19.283/09
4	Patrick de Carvalho	SEMPLO	19.356/09

**DECRETO Nº 21.465**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 37721/2010, de 07/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GERALDO ALVES HENRIQUE, no exercício do cargo em comissão, com vínculo, de Presidente Executivo do IPACI – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 03 de janeiro de 2011, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora Flávia Silva de Souza Rodrigues, para

responder pelo cargo de Presidente Executivo do IPACI, no período, com ônus para aquele Instituto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.466**

**REGULAMENTA O ART. 150 DA LEI Nº 4.009/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS SOBRE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE NATAL**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Gratificação de Natal devida aos servidores públicos municipais, na forma do art. 150 da Lei nº 4.009/94 e da Lei Federal nº 4.090/62, será paga, anualmente, da seguinte forma:

**I** – Integralmente, aos servidores efetivos e aos celetistas, no mês do respectivo nascimento;

a) Compreende-se por integral o vencimento-padrão e as vantagens permanentes. As demais parcelas serão a média aritmética do ano em curso, até o mês do respectivo nascimento.

b) As diferenças do exercício serão pagas no mês de dezembro;

**II** – Os servidores aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no trigésimo dia do mês de junho de cada ano e a segunda até o vigésimo dia do mês de dezembro.

**III** - Em duas parcelas, a primeira no mês de junho e a segunda até o mês de dezembro aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo empregatício com o Município, contratos administrativos e designação temporária, respeitada a proporcionalidade, no que couber;

§ 1º - O servidor que ingressar no serviço público municipal, após o mês de seu nascimento receberá Gratificação de Natal no mês de dezembro, exclusivamente no ano de seu ingresso, na proporção dos meses trabalhados no Município.

§ 2º - O servidor, vinculado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, que se aposentar, ou o seu pensionista, receberá a primeira e a segunda parcela da Gratificação de Natal, através do IPACI, proporcional aos meses de aposentadoria do ano em curso.

**Art. 2º** - O servidor que pedir exoneração ou que for demitido do serviço público municipal, ou ainda que for aposentado antes de findo o respectivo exercício financeiro, se já houver recebido a Gratificação de Natal, deverá ressarcir o erário municipal, na proporção de 1/12 da quantia recebida por mês não trabalhado.

**Art. 3º** - O montante da Gratificação de Natal será calculado na forma do art. 150, e seus parágrafos, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decreto 12.248, de 03 de fevereiro de 2000, e 14.157, de 28 de janeiro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2010.

**CONTRATADA:** ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Aditivar o valor contratual e prorrogar o prazo para execução da Obra de Reforma da Unidade de Saúde do bairro Amaral – Cachoeiro de Itapemirim/ES .

**VALOR:** O contrato originário fica acrescido em R\$ 98.888,57 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais, cinquenta e sete centavos) passando de R\$ 198.866,35 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais, trinta e cinco centavos), para R\$ 297.754,92 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO:** Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão com recursos próprios, conforme segue:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0034.1.214 - 16452, Despesa: 4.4.90.51.04.99

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Everaldo de Jesus Candido – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-31413/2010.

\*Republicado por incorreção no prazo

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 236/2010

**CONTRATADA:** E. M. C. ELETROMÉDICA CAPIXABA LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) aparelhos de RX, com fornecimento de peças originais, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Convênio nº 5/2009 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos, a saber:

Órgão/Unidade: 16.02 – Projeto/Atividade: 10.301.0034.2.203 – Despesa: 3 3 90 39 15 00

**PRAZO:** Até 20/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Elson Francisco Costa – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 51- 35461/2010.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DO ESTADO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 002/2010 – SESA.

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Cessão da servidora integrante do quadro do CEDENTE, Sra. Márcia Alves Fardim Novaes, ocupante do cargo efetivo médico – Ref. 12, nº Funcional 2735130. para atuar junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus para o CEDENTE, nos termos dos Decretos 2.286-R, de 1º de julho de 2009, publicado no D.O. em 03 de julho de 2009 e 4.339-N de 1º de outubro de 1998, publicado no D.O. de 02 de outubro de 1998.

**PRAZO:** Até 31/12/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Anselmo Tozi – Secretário de Estado da Saúde/ES e Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**PROCESSO:** Prot nº 19.088/2010.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CORALISTA VOZ DOS ANJOS

**OBJETO:** Apresentação do “Coral Voz dos Anjos”, no dia 20 de dezembro de 2010, na programação do Natal Solidário 2010, a pedido da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. nº 38463/2010.

**CONTRATADA:** AMAURI DA SILVA BERTOQUI

**OBJETO:** Apresentação do “Ministério de Louvor Hebrom Fortaleza de Adoração”, no dia 22 de dezembro de 2010, na programação do Natal Solidário 2010, a pedido da Secretaria

Municipal de Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. nº 38525/2010.

**CONTRATADA:** EDERALDO AYRES DOS SANTOS

**OBJETO:** Apresentação musical “ED AYRES E BANDA 2”, no dia 23 de dezembro de 2010, na Praça Jerônimo Monteiro, na programação do Natal Solidário 2010, a pedido da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. nº 38526/2010.

**CONTRATADA:** PAULO CESAR DE OLIVEIRA CHAGAS

**OBJETO:** Apresentação de animação com “Paulo Beleza”, no dia 20 de dezembro de 2010, das 16h00 às 18h30, na Praça Jerônimo Monteiro, na programação do Natal Solidário 2010, a pedido da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. nº 39286/2010.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FORNECEDOR:** TAMURA VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de peças e serviço de revisão de 20.000 KM no veículo Nissan Frontier, placa MSN 8247, realizado no período de garantia, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.497,99 (Mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

**PROCESSO:** Prot. nº 51-39.287/2010.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 3530

Data da Lavratura: 01/10/2010

CPF do Contribuinte: 000.879.307-73

Contribuinte: Laucimar Rangel Rodrigues

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº 3528

Data da Lavratura: 01/10/2010

CPF do Contribuinte: 074.378.107-43

Contribuinte: Eric Rolim Diniz

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 1,000,00 ( Hum Mil Reais )

Auto de Infração nº 6316  
Data da Lavratura:21/09/2010  
CPF do Contribuinte: 034.631.667-71  
Contribuinte: Rodolfo Pinheiro de Almeida Vivas  
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais )

Auto de Infração nº 3554  
Data da Lavratura: 25/10/2010  
CPF do Contribuinte: 574.647.747-87  
Contribuinte: José Carlos Bonadiman Delpupo  
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos Reais )

Auto de Infração nº 4667  
Data da Lavratura:20/11/2010  
CPF do Contribuinte: 117.185.887-63  
Contribuinte: Pablo Fernandes Milhorato  
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

Auto de Infração nº 3538  
Data da Lavratura:15/10/2010  
CPF do Contribuinte: 102.629.287-52  
Contribuinte: Laura Santos Teixeira  
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

Auto de Infração nº 4661  
Data da Lavratura:05/11/2010  
CPF do Contribuinte: 034.642.947-14  
Contribuinte: Elson Pereira Lacerda  
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 600,00 ( Seiscentos Reais )

Auto de Infração nº 7153  
Data da Lavratura:06/08/2010  
CPF do Contribuinte:020.124.097-17  
Contribuinte: José Milton Cassa  
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos Reais )

Auto de Infração nº 3550  
Data da Lavratura:26/10/2010  
CPF do Contribuinte: 100.344.727-97  
Contribuinte: Luiz Carlos Marques Júnior  
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 3.000,00 ( Três Mil Reais )

Auto de Infração nº 4662  
Data da Lavratura:05/11/2010  
CPF do Contribuinte: 799.641.687-72 Contribuinte: Ruy Carlos Guimarães Moreira  
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 6.000,00 ( Seis Mil Reais )

Auto de Infração nº 3537  
Data da Lavratura:15/10/2010  
CPF do Contribuinte: 952.098.247-72  
Contribuinte: Ruy Carlos Guimarães Moreira  
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais )

Auto de Infração nº 4670  
Data da Lavratura:20/11/2010  
CPF do Contribuinte: 952.098.247-72  
Contribuinte: Ruy Carlos Guimarães Moreira  
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos Reais )

Auto de Infração nº 3539  
Data da Lavratura:20/11/2010  
CPF do Contribuinte: 639.926.987-34  
Contribuinte: Segundo Nunes Irmão  
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos Reais )

Auto de Infração nº 3540  
Data da Lavratura:20/10/2010  
CPF do Contribuinte: 639.926.987-34  
Contribuinte: Segundo Nunes Irmão  
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos Reais )

Auto de Infração nº 4664  
Data da Lavratura:05/11/2010  
CPF do Contribuinte: 639.926.987-34  
Contribuinte: Segundo Nunes Irmão  
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 700,00 ( Setecentos Reais )

Auto de Infração nº 3563  
Data da Lavratura:12/11/2010  
CPF do Contribuinte: 107.177.107-85  
Contribuinte: Fernando Carlos Ramos  
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos Reais )

Auto de Infração nº 3555  
Data da Lavratura:26/10/2010  
CPF do Contribuinte: 031.637.367-26  
Contribuinte: Maria Beatriz de Souza Fonseca  
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos Reais )

Auto de Infração nº 3560  
Data da Lavratura:05/11/2010  
CPF do Contribuinte: 031.637.367-26  
Contribuinte: Maria Beatriz de Souza Fonseca  
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº 3562  
 Data da Lavratura: 12/11/2010  
 CPF do Contribuinte: 031.637.367-26  
 Contribuinte: Maria Beatriz de Souza Fonseca  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 2.000,00 ( Dois Mil Reais)

Auto de Infração nº 4669  
 Data da Lavratura: 20/11/2010  
 CPF do Contribuinte: 031.637.367-26  
 Contribuinte: Maria Beatriz de Souza Fonseca  
 Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos Reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Dezembro de 2010.

**VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES**  
 Diretor de Fiscalização de Obras

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA nº. 005/2010**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Chamada Pública nº. 005/2010, conforme a Lei 11947/2009, objetivando **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim, para Alimentação Escolar.** Os grupos formais de agricultores familiares (associações e cooperativas) deverão encaminhar a Comissão Municipal de Licitação, localizada na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim, os documentos necessários para participação do programa, conforme descrito no Edital, até o dia **23 de Dezembro de 2010, às 09:00 horas.** Edital completo à disposição na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Incaper – Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Dezembro de 2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
 Presidente da CML

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1783/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Vania Gardioli Fiuza**, do Cargo de

Provimento em Comissão de Assessor de Cerimonial, a partir de 21/11/2010.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1784/2010.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, **Vania Gardioli Fiuza**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Cerimonial, a partir de 21/11/2010.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1785/2010.**

**CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida “HOMENAGEM ESPECIAL” a:

- Cooperativa de Laticínios Selita*
- Unimed Sul Capixaba*
- Itacar Carros*
- Foz do Brasil*
- Sicoob Sul*
- Viação Flecha Branca*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1786/2010.**

**CONCEDE “COMENDA DA FAMÍLIA”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida “*Comenda da Família*” aos casais:

*Ronaldo Alves Moser & Gisele Gaspar Poubel Moser  
Wellington Moreira Cruz & Alexandra da Penha Araujo Cruz  
Paulo Roberto da Silva & Terezinha de Souza Silva  
Almir Picoli de Jesus & Carmem Lucia Machado de Jesus  
Aldo Abreu & Estela Pontes Matos Abreu  
João Aprígio Menezes & Elizabeth Henriques Menezes  
José Luiz Leal Daros & Susana Carla Cortêz Altoé Daros  
Ader Luiz de Farias Moreira & Adriana Colombiano Louzada  
Moreira  
Aberenias Fontoura & Deise Rainho Fontoura*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1788/2010.**

**CONCEDE “COMENDA DA FAMÍLIA”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida “*Comenda da Família*” aos casais:

*Alcenir Moreira & Martha Regina Cestari Moreira  
Juarez Silva Passabon & Selma Serafim Argeu Passabon*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1789/2010.**

**CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida “HOMENAGEM ESPECIAL” a:

*Anselmo Tozi*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 150/2010.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, **Lorena Nunes Zerbone**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, a partir de 03/11/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 151/2010.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder dez dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4876/2010:

Nome	Cargo	Data Início	Data Final
<b>Francisco José Valadão Júnior</b>	Auxiliar de Serviços Administrativos	28/10/2010	06/11/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 152 / 2010**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o auditório da Casa do Cidadão, a fim de realizar reunião das cozinheiras da Secretaria Municipal de Educação – SEME, no dia 11 de novembro de 2010 (quinta-feira), no horário de 18h:00 a 21h:00.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 09 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 153/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, **Jorge Luiz Francisco da Silva**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 10/11/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 154/2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis para **Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 118/2010**, no dia 08/12/2010 (quarta-feira), no horário de 14h00 às 18h00.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 155/2010.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares à servidora comissionada relacionada abaixo, a serem gozadas no mês de dezembro/2010.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Maurisete dos Santos Diário	Assessor de Especial	18/11/2009 a 17/11/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 156/2010.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores efetivos relacionados abaixo, a serem gozadas no mês de dezembro/2010.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Albana de Souza Mattos	Servente de Limpeza	01/06/2009 a 31/05/2010
Thiago Athayde Viana	Assistente Legislativo	01/04/2009 a 31/03/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 157/2010.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares à servidora comissionada relacionada abaixo, a serem gozadas no mês de dezembro/2010.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Vanuza Ferrare Maifredo Simão	Assessor de Serviços Bibliotecários	01/11/2009 a 31/10/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 158/2010.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados sob os nºs. 5063 e 5064/2010:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Dario Eustaquio Dias de Abreu	Coordenador da Casa do Cidadão	03 dias	22/11/2010	24/11/2010
Rogério Corrêa	Assessor de Recursos Humanos	04 dias	10/11/2010	13/11/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 160/2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao *Edil Alexandre Bastos Rodrigues*, para *assembléia do Movimento Negro e Sociedade Civil*, a fim de discutir a posse do Conselho Municipal de Igualdade Racial, no dia 06/12/2010 (segunda-feira), às 10h00.**

**Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 161/2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao *Edil José Carlos Amaral*, para *Audiência Pública*, a fim de discutir o Projeto de Lei 142/2010, no dia 06/12/2010 (segunda-feira), no horário de 14h00 às 17h00.**

**Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 166/2010.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, **Dalvo Neves**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01/12/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 167/2010.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, às servidoras constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados sob os nºs. 5177 e 5192/2010:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
------	-------	------------	-------------	------------

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Dilena Cláudia Tassinari M. Lucas	Técnico Redator de Atas/Taquigrafo	01 dia	06/12/2010	06/12/2010
Maria de Fátima M. Barbosa	Auxiliar de Serviços Administrativos	08 dias	01/12/2010	08/12/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 168/2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao *Edil Alexandre Bastos*, para realização de *assembléia*, a fim de *deliberar sobre a representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal de Igualdade Racial*, no dia 10/12/2010 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 169/2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão ao *Conselho Municipal de Saúde - CMS*, a fim de realizar *Reunião do Conselho*, no dia 15 de dezembro de 2010 (quarta-feira), no horário de 18h30 às 21h00.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

# Pode entrar que a casa é sua.

## SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

## FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim